

**LEI Nº 1.382/2014**

EMENTA: Denominação de nome de Ruas no Loteamento Novo Santo Amaro do Distrito de Santo Amaro do Município de Sirinhaém/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação de Ruas no Loteamento Novo Santo Amaro – Distrito de Santo Amaro neste Município:

- 01 -- RUA ACÁCIO RODRIGUES ALVES;
- 02 – RUA NATALÍCIO JOSÉ DA SILVA;
- 03 – RUA GENERINO JOÃO BATISTA;
- 04 – RUA AMARO JOSÉ DA SILVA (Amaro Ancelmo);
- 05 – RUA MARIA JOSÉ DA SILVA (Mocinha);
- 06 – RUA ETELVINA ARAÚJO SILVA (D<sup>a</sup> Teté);
- 07 – RUA MARIA JOSÉ DA ROCHA (D<sup>a</sup> Bauzinha);
- 08 – RUA RENATO OLIVEIRA LIMA;
- 09 – RUA MARIA ALVES DE ARRUDA (D<sup>a</sup> Nina);
- 10 – RUA JOSÉ ERNALDO JÚNIOR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Sirinhaém, 01 de dezembro de 2014.

  
FRANZ ARAÚJO HACKER  
PREFEITO

